

CHINA

SUBSÍDIOS CHINESES
IDENTIFICADOS EM
INVESTIGAÇÕES SOBRE
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
NO MUNDO



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CHINA

SUBSÍDIOS CHINESES
IDENTIFICADOS EM
INVESTIGAÇÕES SOBRE
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
NO MUNDO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Inovação

Gianna Cardoso Sagazio

Diretora

CHINA

SUBSÍDIOS CHINESES
IDENTIFICADOS EM
INVESTIGAÇÕES SOBRE
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
NO MUNDO



Brasília, 2020



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2020. CNI – **Confederação Nacional da Indústria.**

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

FICHA CATALOGRÁFICA

C748c

Confederação Nacional da Indústria.

China : subsídios chineses identificados em investigações sobre medidas compensatórias no mundo / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília: CNI, 2020.

62 p. : il

1. Medidas Compensatórias. 2. Subsídios. 3. China I. Título.

CDU: 342.721

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-9000
Fax: (61) 3317-9994
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC
Tels.: (61) 3317-9989/3317-9992
sac@cni.org.br

LISTA DE SIGLAS

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

EUA – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FIE – FOREIGN INVESTED ENTERPRISE

II – IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

IR – IMPOSTO DE RENDA

IVA – IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO

LTAR – *LESS THAN ADEQUATE REMUNERATION* (VALOR INFERIOR AO DA
REMUNERAÇÃO ADEQUADA)

OMC – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

SOE – STATE OWNED ENTERPRISE

UE – UNIÃO EUROPEIA

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – PRINCIPAIS PAÍSES-ALVOS DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NO MUNDO (1995 A JUNHO DE 2019)	19
TABELA 2 – DURAÇÃO MÉDIA (EM ANOS) DAS MEDIDAS EM VIGOR CONTRA A CHINA, POR PAÍS	20
TABELA 3 – MÉDIA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (<i>AD VALOREM</i>) EM VIGOR CONTRA A CHINA, POR PAÍS	21
TABELA 4 – NÚMERO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS EM VIGOR EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL CONTRA A CHINA.....	21
TABELA 5 – SETORES QUE SÃO OBJETO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS EM VIGOR CONTRA A CHINA (NÚMERO DE PRODUTOS E PAÍSES APLICADORES, POR SETOR)	22
TABELA 6 – LISTA DE PRODUTOS CHINESES SUJEITOS A MEDIDAS COMPENSATÓRIAS EM VIGOR, POR PAÍS.....	23
TABELA 7 – LISTA DE PRODUTOS ORIGINÁRIOS DA CHINA SUJEITOS A MEDIDAS COMPENSATÓRIAS EM VIGOR EM MAIS DE UM PAÍS	26
TABELA 8 – PRINCIPAIS PRODUTOS DA PAUTA IMPORTADORA BRASILEIRA OBJETO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS CONTRA A CHINA EM OUTROS PAÍSES	27
TABELA 9 – NÚMERO DE PRODUTOS E VALOR IMPORTADO DA CHINA DE PRODUTOS OBJETO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS CONTRA A CHINA EM OUTROS PAÍSES, CLASSIFICADOS POR CATEGORIA DE SUBSÍDIOS	31
TABELA 10 – SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA CHINA - BENEFÍCIOS INCIDENTES SOBRE TRIBUTOS E ENCARGOS	32
TABELA 11 – SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA CHINA - PROGRAMAS CARACTERIZADOS PELO FORNECIMENTO DE INSUMOS POR VALORES ABAIXO DO ADEQUADO	36
TABELA 12 – SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA CHINA - PROGRAMAS QUE APOIAM A ATIVIDADE EXPORTADORA	39
TABELA 13 – SUBSÍDIOS CHINESES CARACTERIZADOS PELO ACESSO DIRETO A RECURSOS FINANCEIROS.....	42
TABELA 14 – SUBSÍDIOS CHINESES CARACTERIZADOS POR EMPRÉSTIMOS PREFERENCIAIS	45

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS POR FATOR AGREGADO: CHINA (2008 - 2019)	16
GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS EM VIGOR CONTRA A CHINA NO TEMPO	20

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	11
INTRODUÇÃO.....	15
1 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS EM VIGOR CONTRA A CHINA	19
2 PROGRAMAS DE SUBSÍDIOS CHINESES.....	31
2.1 Benefícios incidentes sobre tributos e encargos	32
2.2 Acesso a insumos e fatores de produção	36
2.3 Medidas de apoio à exportação.....	39
2.4 Contribuições financeiras.....	41
2.5 Acesso a empréstimos em condições preferenciais	44
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
ANEXO A – CATEGORIAS DE SUBSÍDIOS CHINESES SUJEITOS A MEDIDAS COMPENSATÓRIAS APLICADAS POR PAÍS E POR PRODUTO (COM INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE MEDIDA ANTIDUMPING NO BRASIL)	53

APRESENTAÇÃO

A China é o principal alvo de medidas de defesa comercial no mundo, tanto no combate a práticas de dumping quanto em ações para coibir efeitos negativos de subsídios governamentais. Até 2019, havia mais de 300 dessas compensações aplicadas no mundo, 40% das quais contra exportações chinesas.

O tema é relevante para o Brasil, na medida em que a China é a principal origem das importações brasileiras. Diante disso, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) analisou as medidas aplicadas pelas principais economias no mundo contra os chineses e encontrou 50 programas de subsídios proibidos em cinco grandes áreas: benefícios fiscais, acesso a insumos, apoio à exportação, empréstimos preferenciais e acesso direto a fundos.

O combate às exportações desleais da China ao Brasil é feito basicamente por meio de antidumping, enquanto os principais países preferem usar medidas compensatórias. Atualmente, o Brasil importa quase US\$ 5 bilhões anuais em produtos chineses cujos subsídios são reprovados por outros países.

O debate é oportuno devido à importância de alcançarmos um comércio justo num ambiente internacional de concorrência cada vez mais acirrada.

Boa leitura.

Robson Braga de Andrade

Presidente da CNI



SUMÁRIO EXECUTIVO



- A China é o principal alvo de medidas de defesa comercial no mundo, sendo o país contra o qual mais são aplicados tanto direitos antidumping quanto medidas compensatórias. Estas visam combater a prática de subsídios. Até 2019, havia mais de 300 medidas compensatórias aplicadas no mundo e aquelas contra produtos chineses respondiam por quase 40% do total.
- O tema é relevante na medida em que a China é a principal origem das importações brasileiras. Apesar disso, o Brasil tem apenas uma medida compensatória aplicada contra esse país (atualmente suspensa por interesse público). Dessa forma, 98,1% das medidas de defesa comercial aplicadas pelo Brasil contra a China são direitos antidumping.
- Esse cenário contrasta com a prática internacional. Países como Austrália, Canadá, Estados Unidos, Índia e União Europeia têm um número bastante superior - e crescente - de medidas de combate a subsídios aplicadas contra a China. A Austrália aplica medidas compensatórias para cerca de 24% do total de suas medidas de defesa comercial contra a China, o Canadá cerca de 38% e os EUA aproximadamente 32%. A média dentre os usuários de medidas compensatórias é de 17,7%.
- O contraste é especialmente relevante em virtude do montante de produtos chineses importados pelo Brasil que foram identificados por outros países como produtos subsidiados e, por consequência, sobretaxados. O valor total levantado foi de US\$ 4,97 bilhões, o que representa 14,1% das importações brasileiras da China. A prática de subsídios pode promover distorções significativas no comércio internacional e a falta de medidas compensatórias aplicadas a essas importações pode prejudicar a indústria brasileira.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Cras vitae tincidunt sapien. Sed dictum sapien eros, quis euismod nulla vestibulum et. Donec facilisis sed nibh sagittis egestas.

- Embora medidas antidumping aplicadas pelo Brasil contra a China incidam sobre parte dessas importações, isso ocorre para uma minoria dos produtos importados – apenas cerca de 30% dos produtos chineses que são alvo de medidas compensatórias em outros países são também alvo de medidas antidumping no Brasil.
- O presente relatório apresenta as conclusões extraídas de uma abrangente análise de investigações de programas de subsídios chineses que resultaram na aplicação de medidas compensatórias, os quais foram classificados em cinco grandes categorias: (i) benefícios incidentes sobre tributos e encargos; (ii) acesso a insumos e fatores de produção; (iii) medidas de apoio à exportação; (iv) contribuições financeiras; e (v) acesso a empréstimos em condições preferenciais. Para cada categoria foram detalhados os tipos de subsídios, indicando a forma de concessão e as atividades que buscam incentivar.
- Dentre as categorias de subsídios identificadas, os benefícios incidentes sobre tributos e encargos são os que beneficiam o maior número de produtos (92%), seguido do acesso preferencial a insumos e fatores de produção (86% dos produtos). As medidas de apoio à exportação beneficiam 80% dos produtos; as contribuições financeiras beneficiam 78%; e os empréstimos preferenciais, 67%.
- Sob a perspectiva dos setores afetados, destacam-se o setor siderúrgico (que responde por quase 50% dos produtos sujeitos a medidas compensatórias), seguido dos setores químico (aproximadamente 13%), de plásticos e borracha (8%) e de máquinas (7%). Os demais setores (construção, papel e celulose, têxtil, produtos de madeira, equipamentos de transporte, vidro e minerais não metálicos) respondem, cada um, por menos de 7%.

- Além disso, é interessante notar que há algum grau de convergência entre as análises feitas pelas autoridades investigadoras dos diferentes países, tendo em vista que os mesmos programas de subsídios e produtos chineses envolvidos são algumas vezes investigados e sujeitos a medidas compensatórias aplicadas por mais de um país.
- Embora a maior parte das medidas compensatórias tenha sido aplicada nos últimos 5 anos, os casos mais recentes confirmam a existência de programas identificados já nas primeiras investigações de subsídios contra a China (no final da década de 2000), o que sugere que grande parte dos programas e práticas existe há pelo menos uma década.
- A abrangência da aplicação de subsídios pela China (tanto em relação aos setores afetados quanto em relação aos países de destino e categorias de subsídios) indica que tais subsídios não são pontuais e isolados, mas sim parte de uma estratégia governamental mais ampla de incentivos a setores industriais considerados estratégicos. Evidência disso são atividades incentivadas por meio de diversas categorias de subsídios, em linha com os objetivos dos planos econômicos da China (Planos Quinquenais).
- A concessão de subsídios é uma das práticas com maior potencial de distorção do comércio internacional, sendo condenável pelas regras da OMC. Os números de medidas compensatórias aplicadas pelo Brasil contra a China em comparação com o montante de produtos subsidiados potencialmente importados pelo Brasil evidencia uma desproporção que tende a afetar negativamente importantes setores da indústria brasileira.
- A experiência internacional mapeada neste estudo, portanto, deve servir de base para que a indústria avalie a conveniência de provocar o governo a iniciar investigações sobre subsídios e medidas compensatórias, além de servir como um importante parâmetro de como os governos de diversos países se portam em relação às práticas da China que distorcem o comércio internacional.



INTRODUÇÃO

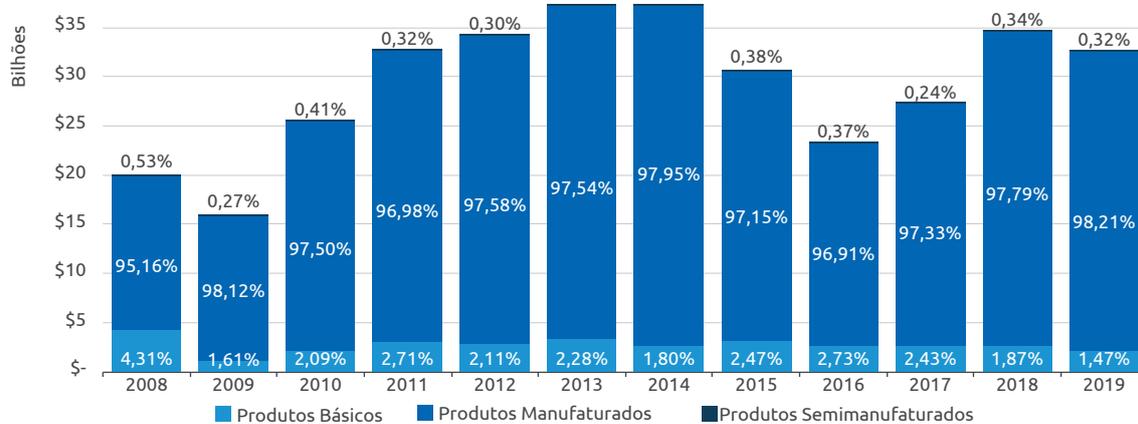


A China é o maior exportador mundial de bens, no valor de aproximadamente US\$ 2,5 trilhões em 2018 (o que corresponde a 13% do total de exportações mundiais ou a 17,6% das exportações de bens manufaturados)¹. A posição de destaque da China se justifica pela competitividade do país, em especial no setor industrial.

Parte dessa competitividade, no entanto, é frequentemente associada à intervenção do Estado na economia por meio da concessão de subsídios que diminuem os custos dos produtos chineses com mão de obra, insumos, capital, pagamento de tributos, obtenção de financiamentos e outras formas de auxílio do Estado ao setor produtivo.

Nos últimos anos, o Brasil importou, em média, US\$ 35 bilhões de produtos chineses anualmente. Este valor representa 19,2% do total das importações brasileiras de mercadorias, o que colocou a China como o principal país de origem dessas importações. Tal valor é representado, majoritariamente, por produtos manufaturados, como se vê na figura abaixo:

¹ Dados da OMC.

GRÁFICO 1 – Importações brasileiras por fator agregado: China (2008 - 2019)

Fonte: ComexVis.²

Ao mesmo tempo em que a China é a principal origem das importações brasileiras, o Brasil tem diversas medidas de defesa comercial aplicadas justamente a produtos chineses. De fato, 32%³ das medidas de defesa comercial (incluindo antidumping e medidas compensatórias) em vigor atualmente no Brasil são relativas a importações originárias da China.

Esse percentual aumenta quando se considera o número de produtos alvos de medidas de defesa comercial do Brasil: dos 73 produtos alvos de medidas, 52 incluem a origem chinesa, o que representa cerca de 71% do total.

Quase todas as medidas em vigor no Brasil contra a China (51 dentre as 52, ou 98%) são antidumping – há apenas uma medida compensatória (contra laminados a quente), que se encontra suspensa por razões de interesse público. Tampouco há no Brasil qualquer investigação em curso para a aplicação de medidas compensatórias.

Outros países, como Austrália, Canadá, EUA, Índia e UE, têm um número significativo de medidas compensatórias aplicadas contra a China (que, vale dizer, é sempre o principal alvo dessas medidas), conforme indicado na Tabela 1, na próxima seção. Além disso, o percentual de medidas compensatórias desses países em relação ao total de medidas de defesa comercial que aplicam contra a China é bastante superior ao do Brasil, que fica bem abaixo da média, conforme ilustra a Tabela 4.

2 MINISTÉRIO DA ECONOMIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. **Comex Vis**: países parceiros. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/comercio-externo/estatisticas-de-comercio-externo/comex-vis/frame-pais>. Acesso em: 15 jan. 2020.

3 Conforme dados da seção “Defesa Comercial e Interesse Público” do website do Ministério da Economia, disponíveis em: http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/decom/Medidas_em_vigor/191108_-_Site_-_Medidas_em_vigor.xlsx. Último acesso em 15 de janeiro de 2020.

Soma-se a isso a elaboração recente de relatórios por parte da UE e dos EUA sobre intervenções do Estado na economia chinesa, concluindo que estão presentes significativas distorções. A CNI elaborou estudo resumindo as principais conclusões dos referidos relatórios⁴. O diagnóstico é que há diversos programas e práticas estatais da China potencialmente questionáveis sob as regras do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC.

Considerando a posição da China como maior alvo de medidas compensatórias no mundo e como principal origem de importações do Brasil, bem como a existência de indícios de distorções provocadas pela atuação do Estado na economia, seria de se esperar que esse instrumento de defesa comercial fosse mais utilizado no Brasil.

Tendo como ponto de partida tal diagnóstico, este estudo tem como objetivo identificar programas de subsídios chineses que, após avaliação de autoridades investigadoras de outros países, foram considerados como sujeitos a medidas compensatórias.

O propósito é que a organização dessas informações contribua para um melhor entendimento dos subsídios concedidos pela China ao seu setor produtivo. Espera-se, também, que elas possam auxiliar o setor privado brasileiro, quando pertinente, a requerer investigações contra produtos chineses importados que contam com o suporte do governo chinês e afetam negativamente a produção e o emprego no Brasil.

Na seção seguinte, são identificados os países que mantêm medidas compensatórias contra a China, indicando-se os setores que são alvo dessas medidas e sua relação com a pauta importadora do Brasil de produtos chineses. Na seção 3, são apresentados os programas de subsídios identificados por meio da análise das medidas compensatórias em vigor contra a China, classificando-os por categorias, com base na natureza do subsídio (isto é, se ocorrem na forma de empréstimos, incentivos fiscais, ou outras ferramentas) e indicando os produtos e setores beneficiados. Na seção 4, apresentam-se as considerações finais.

4 DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO DOS ESTADOS UNIDOS. **"China's Status as a Non-Market Economy"**. 26 out. 2017. Disponível em: <https://enforcement.trade.gov/download/prc-nme-status/prc-nme-review-final-103017.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2020; COMISSÃO EUROPEIA. *"Commission staff working document on significant distortions in the economy of the People's Republic of China for the purposes of trade defence investigations"*. 20 dez. 2017. Disponível em: http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2017/december/tradoc_156474.pdf. Acesso em: 15 jan. 2020.



1 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS EM VIGOR CONTRA A CHINA



A China é o principal alvo de medidas compensatórias no mundo. Cerca de 36% das medidas aplicadas desde 1995 tiveram como alvo a China, o que representa mais que o dobro das medidas aplicadas às importações do segundo principal alvo, a Índia, conforme mostram a tabela e o gráfico abaixo.

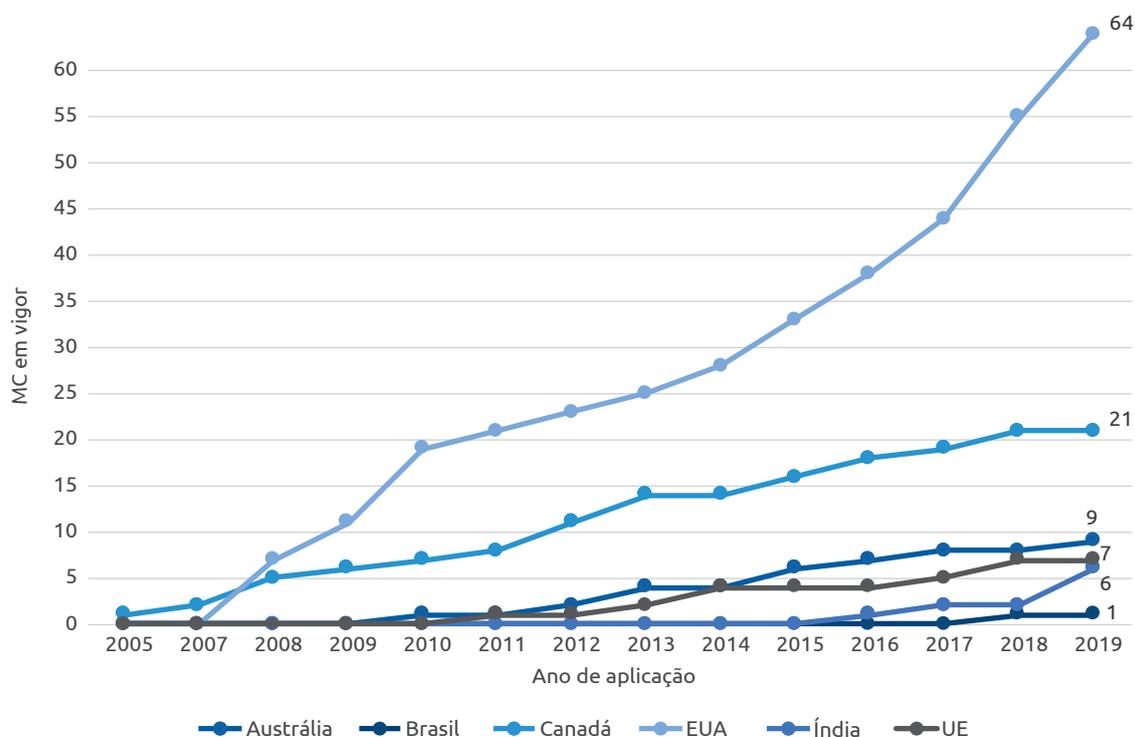
TABELA 1 – Principais países-alvos de medidas compensatórias no mundo (1995 a junho de 2019)

País-alvo	Nº de medidas aplicadas contra esses países	Part. % em relação ao total
China	108	35,9%
Índia	52	17,3%
Coreia do Sul	15	5%
União Europeia ⁵	12	4%
Estados Unidos	10	3,3%
Total de medidas compensatórias no mundo	303	100%

Fonte: OMC. Elaboração: CNI.

Conforme o gráfico abaixo, a aplicação de medidas compensatórias em vigor contra a China cresceu vertiginosamente nos últimos 10 anos, alcançando o patamar de 108 medidas em vigor contra o país no ano de 2019.

⁵ Para os fins deste relatório, os números consideram apenas o que consta na base de dados da OMC com relação à União Europeia como um bloco, ignorando dados referentes a seus países membros específicos, de maneira a evitar contagem em dobro.

GRÁFICO 2 – Evolução das medidas compensatórias em vigor contra a China no tempo

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

A tabela abaixo indica a média de tempo em que as medidas indicadas no gráfico acima permanecem em vigor, por país.

TABELA 2 – Duração média (em anos) das medidas em vigor contra a China, por país

País aplicador	Duração média (em anos) das medidas compensatórias em vigor contra a China
EUA	5,22
Canadá	7,25
Austrália	5
União Europeia	4,37
Índia	1,32
Brasil	1,58
Média mundial	4,12

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

Embora a maior parte das medidas compensatórias tenha sido aplicada nos últimos 5 anos, os casos mais recentes confirmam a existência de programas identificados nas primeiras investigações de subsídios contra a China (que datam do final da década de 2000), o que sugere que parte dos programas e práticas existem há pelo menos uma década.

O montante de direitos aplicados a cada produto e por cada país contra a China varia bastante. A tabela abaixo indica a média dos montantes das medidas compensatórias aplicadas por cada país.⁶

TABELA 3 – Média de medidas compensatórias (*ad valorem*) em vigor contra a China, por país

País aplicador	Média das medidas compensatórias (<i>ad valorem</i>) em vigor contra a China
EUA	102,7%
Canadá	46,6%
Austrália	9,3%
União Europeia	17,3%
Índia	16,2%
Brasil	61%
Média mundial	74,4%

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

A tabela abaixo, por sua vez, mostra que o número de medidas compensatórias em vigor contra a China é proporcionalmente menor que o número de medidas antidumping aplicadas pelos respectivos países. Isso é mais evidente em relação ao Brasil, que utiliza medidas compensatórias em proporção bastante inferior à média mundial.

TABELA 4 – Número de medidas compensatórias em vigor em relação ao total de medidas de defesa comercial contra a China

País aplicador	Número de medidas compensatórias em vigor contra a China	Percentual de medidas compensatórias em vigor x total de medidas de defesa comercial contra a China
EUA	64	32,0%
Canadá	21	38,9%
Austrália	9	23,7%
União Europeia	7	6,6%
Índia	6	3,1%
Brasil	1	1,9%
Total	108	17,7%⁷

Fonte: OMC e websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

⁶ Foram incluídos no cálculo apenas medidas compensatórias calculadas sob a forma *ad valorem*. A partir da média do montante de medidas compensatórias aplicáveis a cada produto, foi calculada a média por país. Por existir apenas uma medida aplicada contra a China pelo Brasil, foi indicada a média dos montantes *ad valorem* indicados pela CAMEX no caso de laminados a quente.

⁷ A média indicada refere-se apenas aos países que têm medidas compensatórias em vigor contra a China, que são os indicados na tabela. Os dados sobre medidas antidumping foram obtidos da base de dados da OMC. É possível que haja alguma variação entre o percentual de medidas compensatórias em vigor em relação ao total de medidas de defesa comercial, decorrente de medidas antidumping notificadas à OMC que tenham sido posteriormente extintas. Pela base de dados da OMC, se fossem considerados no cálculo os países que aplicam somente medidas antidumping contra a China (e nenhuma medida compensatória), a média seria 9,7%.

Dentre os países acima, foram identificados os produtos (e setores) contra os quais há medidas compensatórias em vigor. Em seguida, foram analisados os relatórios⁸ que embasaram a aplicação das medidas contra os produtos identificados, o que baseou o mapeamento de subsídios apresentado na próxima seção.

A tabela abaixo mostra a divisão de produtos em relação aos quais há medidas compensatórias em vigor por setor, bem como o número de países que aplicaram medidas a produtos classificados nestes setores.

TABELA 5 – Setores que são objeto de medidas compensatórias em vigor contra a China (número de produtos e países aplicadores, por setor)

Setores	Nº de produtos	Nº de países que possuem medidas compensatórias em vigor sobre produtos do setor
Siderurgia	53	6
Químicos	13	4
Borracha/Plástico	9	4
Máquinas	8	4
Construção	7	3
Celulose e Papel	5	3
Têxtil	4	1
Produtos de madeira	3	1
Equipamento de transporte	3	2
Vidro	2	1
Produtos de minerais não metálicos	1	1

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

A tabela abaixo, por sua vez, mostra os produtos objeto de medidas compensatórias, por país.

⁸ As informações foram obtidas dos websites das seguintes autoridades investigadoras: Austrália (<https://www.industry.gov.au/data-and-publications/anti-dumping-commission-current-cases>), Brasil (<http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/defesa-comercial/305-defesa-comercial-2/854-medidas-em-vigor>), Canadá (<https://www.cbsa-asfc.gc.ca/sima-lmsi/menu-eng.html>), EUA (<https://access.trade.gov/login.aspx>), Índia (<http://dgtr.gov.in/countervailing-duty-investigation>) e União Europeia (<https://trade.ec.europa.eu/tdi/completed.cfm>). Último acesso em 15 de janeiro de 2020.

TABELA 6 – Lista de produtos chineses sujeitos a medidas compensatórias em vigor, por país

Países aplicadores	Produtos em relação aos quais há medidas compensatórias em vigor
Austrália	Alumínio com revestimento de zinco metálico
	Aço galvanizado
	Bolas de moagem
	Cabo elétrico "Flat" de PVC
	Extrusões de alumínio
	Metal Silício
	Papel A4
	Pias de aço inoxidável fabricadas pelo processo de estampagem profunda
	Seções estruturais ocas
Brasil	Laminados a quente (suspenso por interesse público)
	Aço laminado a frio
	Componentes de aço de fabricação industrial
	Conexões para tubos de cobre
	Extrusões de alumínio
	Fixadores de aço
	Grades de barras de metal em carbono, aço-liga ou aço inoxidável
	Hastes de bombeio
	Metal silício
	Módulos de parede unitizados
	Módulos e laminados fotovoltaicos
Canadá	Pias de aço inoxidável
	Produtos tubulares petrolíferos (OCTG 1)
	Refrigeradores e aquecedores termoelétricos
	Revestimento sem costura em aço-liga ou aço-carbono para poços de gás e petróleo
	Tubos curtos petrolíferos
	Tubos de aço de empilhamento
	Tubos de cobre
	Tubos de condução de grande porte em liga de aço-carbono
	Tubos para condução em liga de aço-carbono
	Tubos soldados de aço carbono

Países aplicadores	Produtos em relação aos quais há medidas compensatórias em vigor
EUA	Ácido 1-hidroxietilideno-1, 1-difosfônico
	Ácido cítrico e sais de citrato
	Aço elétrico não orientado
	Caixas de ferramenta e armários
	Cano subterrâneo de ferro fundido
	Células fotovoltaicas de silicone cristalino, agrupadas ou não em módulos
	Chapas de liga de aço carbono cortadas no comprimento
	Cilindros de aço de alta pressão
	Cilindros de aço propano (ou outros gases)
	Conexões para cano subterrâneo de ferro fundido
	Conexões de aço forjado
	Elásticos
	Estantes de aço de encaixe (sem parafusos) pré-embaladas para venda
	Extrusões de alumínio
	Fibras finas e descontínuas de poliéster
	Fio de aço de concreto pré-tensionado
	Fios-máquina de aço-carbono ligado
	Fitas finas de tecido estampado
	Fitas plásticas decorativas
	Flanges de aço inoxidável
	Folha de alumínio
	Folha e lâmina de aço inox
	Folhas de liga de alumínio comum
	Glicina
	Gluconato de sódio, ácido glucônico e produtos derivados
	Grades em aço
	Hipocloreto de cálcio
	Imãs Flexíveis
	Isocianuratos clorados
	Melamina
	Nitrito de sódio
	Novos pneus pneumáticos "off-road"

Países aplicadores	Produtos em relação aos quais há medidas compensatórias em vigor
EUA	Papéis revestidos adequados para impressão gráfica de alta qualidade
	Papeis térmicos leves
	Papel não revestido
	Pias de aço Inoxidável fabricadas pelo processo de estampagem
	Piso de madeira multicamadas
	Pneu de ônibus e caminhão
	Pneus para veículos de passageiros e caminhões leves
	Prateleiras e utensílios de cozinha
	Prateleiras em aço
	Produtos com superfície de quartzo
	Produtos de aço resistente à corrosão
	Produtos de geogrelha integral biaxial (geogrelhas)
	Produtos de madeira compensada
	Produtos fotovoltaicos de silicone cristalino
	Produtos planos de aço laminado a frio
	Produtos tubulares petrolíferos
	Resina de politereftalato de etileno
	Rodas de aço
	Rodas de aço com diâmetro de 12 a 16,5 polegadas
	Sacos de tecido laminado
	Sais de fosfato de potássio
	Sulfato de amônio
	Tecidos de sílica amorfa
	Tijolos de carbono magnésio
	Torre eólica
	Tubos circulares de pressão, em aço inoxidável, austeníticos, soldados (Tubos de pressão)
	Tubos soldados de aço-carbono de qualidade com costura de seção circular
	Tubos de condução soldados de aço-carbono de qualidade com costura de seção circular
	Tubos de condução, de pressão e tubos padrão, de liga de aço-carbono sem costura
	Tubos e canos retangulares de parede clara
	Tubos soldados largos
	Tubulação mecânica de liga de aço carbono, estirada a frio

Países aplicadores	Produtos em relação aos quais há medidas compensatórias em vigor
Índia	Atrazina técnica
	Canos e tubos soldados de aço inoxidável
	Novos pneus pneumáticos para ônibus e caminhão
	Peças para geradores movidos à energia eólica (ou Moinhos de Vento ou Turbinas Eólicas)
	Produtos planos laminados a quente e laminados a frio de aço inoxidável
	Sacarina (todos os tipos)
UE	Produtos de fibra de vidro (alguns filamentos)
	Produtos planos de ferro laminados a quente, aço não ligado ou outra liga de aço
	Vidro solar
	Bicicletas elétricas
	Papel fino revestido
	Pneu para ônibus (novos e usados)
	Produtos de aço orgânico revestido

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

Diversos produtos indicados na tabela acima estão sujeitos a medidas compensatórias em mais de um país, o que indica algum grau de convergência entre as diferentes autoridades investigadoras no sentido de se tratar de subsídios aos quais podem ser aplicadas medidas compensatórias, nos termos das regras multilaterais. A tabela abaixo indica quais produtos são alvos comuns e os respectivos países que aplicam as medidas compensatórias.

TABELA 7 – Lista de produtos originários da China sujeitos a medidas compensatórias em vigor em mais de um país

Países aplicadores	Produtos com medidas compensatórias em vigor em mais de um país
Austrália Canadá EUA	Extrusões de alumínio
Brasil Canadá EUA Índia UE	Laminados (a quente e/ou a frio)
Austrália Canadá	Metal silício
EUA Índia UE	Diferentes tipos de pneus
Austrália EUA UE	Diferentes tipos de papéis
Austrália Canadá EUA	Pias de aço inoxidável
Canadá EUA	Produtos tubulares petrolíferos
Canadá EUA	Tubos de aço
Canadá EUA	Tubos de condução

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

Vários dos produtos sujeitos a medidas compensatórias em outros países compõem a pauta de produtos que o Brasil importa da China, conforme indica a tabela abaixo.

TABELA 8 – Principais produtos da pauta importadora brasileira objeto de medidas compensatórias contra a China em outros países

Produtos	Valor total (máximo) importado em 2018 (US\$) ⁹	Códigos SH (6 dígitos) considerados
Células fotovoltaicas de silicone cristalino, agrupadas ou não em módulos	Até US\$ 1.143.253.115	850131; 850161; 850720; 854140
Produtos fotovoltaicos de silicone cristalino	Até US\$ 1.143.253.115	850161; 850720; 854140; 850131
Módulos e laminados fotovoltaicos	Até US\$ 1.056.321.249	854140
Atrazina técnica	Até US\$ 524.068.613	380891; 380893; 380899
Produtos de aço resistente à corrosão	Até US\$ 434.148.975	721030; 721041; 721049; 721061; 721069; 721070; 721090; 721220; 721230; 721240; 721250; 721260; 721720; 721730; 722591; 722592; 722599; 722699; 721590; 721790; 722860; 722990
Pneus para veículos de passageiros e caminhões leves	Até US\$ 323.312.477	940320; 401110; 401120; 401199; 870870
Sulfato de amônio	Até US\$ 301.458.202	310221
Folhas de liga de alumínio comum	Até US\$ 248.410.470	760711; 760719; 760611; 760612; 760691; 760692
Isocianuratos clorados	Até US\$ 177.920.003	293369; 380850; 380894; 380899
Aço galvanizado	Até US\$ 169.834.604	721049; 721230; 722592; 722699
Produtos de geogrelha integral biaxial	Até US\$ 153.694.985	392020; 392590; 392690
Peças para geradores movidos à energia eólica	Até US\$ 149.082.735	848340; 850300
Alumínio com revestimento de zinco metálico	Até US\$ 148.116.136	721061
Produtos planos de aço laminado a frio	Até US\$ 129.718.983	720915; 720916; 720917; 720918; 720925; 720926; 720927; 720928; 720990; 721070; 721123; 721129; 721190; 721240; 722550; 722599; 722692
Gluconato de sódio, ácido glucônico e produtos derivados	Até US\$ 127.561.673	291816; 293220; 382499
93 demais produtos	Até US\$ 2.602.188.913	Diversos códigos
Total (para o conjunto dos códigos SH6, sem contagem em dobro)	US\$ 4.970.509.509	

Fonte: Comex Stat/ MDIC. Elaboração: CNI.

⁹ O cálculo dos valores importados apresentados na tabela foi feito a partir das estatísticas de importações correspondentes aos códigos do Sistema Harmonizado (SH) de 6 dígitos ("SH 6") identificados pelas autoridades investigadoras como classificações possíveis de cada produto objeto da investigação de subsídios. O valor apresentado das importações de cada produto, portanto, é o "máximo" valor teoricamente possível das importações, correspondendo ao total de importações em todos os SH 6 potencialmente pertinentes. Uma vez que alguns SH 6 correspondem a mais de um produto investigado, o valor "total" apresentado na última linha não equivale à soma das linhas anteriores, já que representa a soma de todos os SH6 envolvidos nas investigações, eliminando a contagem em dobro. É preciso ressaltar que os referidos montantes – seja o valor total ou os potenciais valores referentes a cada produto – não refletem precisamente o volume das importações subsidiadas, pois cada código do SH 6 é abrangente e pode incluir também diversos produtos importados que não tenham sido subsidiados.

Os dados indicam que o Brasil importou, em 2019, **US\$ 4,97 bilhões** em bens classificados nos códigos correspondentes aos produtos chineses que autoridades de outros países consideraram subsidiados, o que representa **14,1%** do valor das importações brasileiras de bens originários da China, ou ainda 2,8% do valor total das importações brasileiras de bens no ano de 2019, que foi de US\$ 177,3 bilhões.

Vale observar que as medidas antidumping aplicadas pelo Brasil contra a China incidem sobre parte dessas importações. Contudo, isso ocorre para uma minoria dos produtos importados – apenas cerca de 30% dos produtos chineses que são alvo de medidas compensatórias em outros países são também alvo de medidas antidumping no Brasil, como se pode verificar no Anexo A do presente estudo.¹⁰

A partir das informações levantadas acima, é possível mapear os programas de subsídios da China identificados pelas autoridades investigadoras de outros países. Esse mapeamento poderá ser utilizado pelo setor privado brasileiro como ponto de partida para avaliar a conveniência e oportunidade de requerer ao governo a abertura de investigações para a aplicação de medidas compensatórias.

¹⁰Convém também lembrar que é possível aplicar, simultaneamente, medidas compensatórias e medidas antidumping sobre um mesmo produto, desde elas não sejam calculadas de modo a remediar uma mesma situação de comércio desleal (o que se denomina *double remedies*). Portanto, mesmo no caso de importações originárias da China às quais o Brasil já aplica medidas antidumping, não se pode descartar em tese a possibilidade de aplicação também de medidas compensatórias.



2 PROGRAMAS DE SUBSÍDIOS CHINESES¹¹

As investigações de medidas compensatórias analisadas nesta seção descrevem um número muito grande de subsídios concedidos pelo Estado chinês. Nesta seção, indicamos os programas ou práticas que foram considerados como subsídios ilegais nos casos analisados e que estão divididos pelas seguintes grandes categorias.

TABELA 9 – Número de produtos e valor importado da China de produtos objeto de medidas compensatórias contra a China em outros países, classificados por categoria de subsídios

Categoria de subsídios	Número de produtos, por categoria de subsídio	Valor (US\$) das importações brasileiras de produtos chineses, por categoria de subsídio ¹²
Benefícios incidentes sobre tributos e de encargos	98	4.897.107.893
Acesso a insumos e fatores de produção	92	4.619.947.274
Medidas de apoio à exportação	86	4.765.569.765
Contribuições financeiras	84	4.474.657.850
Acesso a empréstimos em condições preferenciais	72	4.747.341.605

Fonte: websites das autoridades investigadoras e Comex Stat. Elaboração: CNI.

¹¹ Não foram incluídos na presente seção programas de subsídios em relação aos quais a autoridade investigadora não tenha realizado sua própria análise quanto à presença dos requisitos para considerar a existência de subsídio sujeito a medida compensatória. Isso ocorreu, por exemplo, em alguns casos em que a autoridade investigadora aplicou a "melhor informação disponível" (na prática, as informações apresentadas pela indústria doméstica peticionária), por não ter recebido resposta de qualquer parte interessada – sejam produtores, exportadores, ou o governo da China – aos questionários (ou por não ter considerado a resposta suficiente).

¹² O cálculo dos valores importados foi feito por código SH 6 (sem contagem em dobro), cabendo aqui as mesmas ressalvas apresentadas em nota de rodapé com relação aos valores apresentados na Tabela 8 acima.

O **Anexo A** detalha quais produtos se beneficiaram de programas de subsídios em cada uma das categorias acima.

Para cada uma das categorias gerais indicadas na tabela acima, foram indicados tipos de subsídios mais específicos. Além disso, apresenta-se a seguir o número de produtos que se beneficiam de cada um desses tipos, bem como a divisão por setor e por país aplicador da medida compensatória.

2.1 BENEFÍCIOS INCIDENTES SOBRE TRIBUTOS E ENCARGOS

Com base no número de casos analisados, os subsídios concedidos na forma de benefícios tributários e fiscais são o tipo de subsídio mais utilizado pelo Estado chinês. Essa forma de subsídio foi identificada em relação a todos os setores analisados e em relação a um número significativo de produtos (92% dos produtos objeto de medidas compensatórias receberam esse tipo de benefício).

A tabela abaixo detalha em subcategorias os programas classificados na categoria geral de benefícios incidentes sobre tributos e encargos.

TABELA 10 – Subsídios concedidos pela China - benefícios incidentes sobre tributos e encargos

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Benefícios tributários (IR e/ou IVA) para empresas que investem em tecnologia e inovação¹³	66 (61%)	Siderurgia: 28 (53%) Máquinas: 8 (100%) Borracha/Plástico: (67%) Químicos: 5 (36%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Produtos de madeira: 1 (33%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 6 (86%) Celulose e Papel: 5 (100%) Vidro: 2 (100%) Produtos de minerais não metálicos: 1 (100%)	Austrália Canadá Índia EUA UE

¹³ Estão incluídas nessa categoria benefícios tributários concedidos a empresas cujas atividades envolvem inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, bem como benefícios concedidos a empresas localizadas em Zonas de Desenvolvimento Tecnológico e/ou Zonas Econômicas e que investem em projetos de eficiência energética.

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Benefícios tributários (IR, II e/ou IVA) para empresas que utilizam determinados insumos e equipamentos importados¹⁴	52 (48%)	Siderurgia: 24 (45%) Máquinas: 6 (75%) Borracha/Plástico: 6 (67%) Químicos: 3 (21%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Produtos de madeira: 1 (33%) Têxtil: 2 (50%) Construção: 3 (43%) Celulose e Papel: 4 (80%) Vidro: 1 (50%)	Austrália Canadá Índia
Benefícios tributários (IR e/ou IVA) para aquisição de insumos e equipamentos chineses	37 (34% do total de casos)	Siderurgia: 17 (32%) Máquinas: 4 (50%) Borracha/Plástico: 4 (44%) Químicos: 4 (29%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 1 (43%) Celulose e Papel: 3 (20%) Vidro: 1 (50%)	Austrália Canadá EUA Índia UE
Programa "Two Free, Three Halp"¹⁵ (redução do imposto de renda total por dois anos, e isenção de 50% por 3 anos)	30 (28%)	Siderurgia: 16 (30%) Máquinas: 4 (50%) Borracha/Plástico: 2 (22%) Químicos: 2 (14%) Equipamento de transporte: 1 (33%) Produtos de madeira: 1 (33%) Construção: 2 (29%) Celulose e Papel: 1 (20%) Vidro: 1 (50%)	Austrália Canadá EUA Índia UE
Benefícios tributários (IR e/ou IVA) com base na localização de empresas em determinadas regiões da China¹⁶	26 (24%)	Siderurgia: 13 (25%) Máquinas: 3 (38%) Borracha/Plástico: 2 (22%) Químicos: 2 (14%) Produtos de madeira: 1 (33%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 3 (43%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália Brasil Canadá EUA Índia UE

14 Trata-se de programas que isentam empresas de investimento estrangeiro e algumas empresas domésticas chinesas de impostos sobre valor agregado (IVA) e imposto de importação (IR) em determinados equipamentos importados usados nos seus processos produtivos (lista que é definida pelo governo). Em alguns casos, também se aplica ao imposto de renda (IR) na forma de deduções da base de cálculo do imposto. Essa medida tem por fim encorajar investimento estrangeiro e introduzir, no país, equipamentos estrangeiros de tecnologia avançada e de modernizações do parque tecnológico.

15 Uma empresa de investimento estrangeiro planejada para operar por mais de dez anos pode ser isenta do pagamento de imposto de renda nos primeiros dois anos, além de lhe ser permitido o pagamento do imposto a uma alíquota reduzida de 50% nos três anos seguintes. O programa (chamado de "Two Free, Three Halp") é aplicável, por lei, somente para algumas empresas (FIE – *foreign invested enterprises*).

16 Foram identificados diversos programas concedidos por autoridades regionais ou municipais para atrair investimentos. Além disso, foram identificados programas concedidos pelo governo central para atrair empresas para determinadas regiões do país.

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Isenção e/ou redução de tributos e encargos sobre o uso da terra¹⁷	23 (21%)	Siderurgia: 13 (25%) Máquinas: 3 (38%) Borracha/Plástico: 3 (33%) Construção: 3 (43%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália Canadá EUA Índia UE
Outros benefícios incidentes sobre tributos e encargos	21 (19%)	Siderurgia: 7 (13%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 2 (22%) Químicos: 3 (21%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Construção: 1 (14%) Celulose e Papel: 3 (60%) Vidro: 1 (50%)	Brasil Canadá EUA UE
Outros benefícios de IR	14 (13%)	Siderurgia: 11 (21%) Máquinas: 1 (13%) Químicos: 1 (7%) Construção: 1 (14%)	Austrália Canadá Índia
Benefícios tributários (IR e/ou IVA) para empresas com investimento estrangeiro	10 (9%)	Siderurgia: 6 (11%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Construção: 1 (14%)	Canadá EUA Índia
Outros benefícios de IVA	10 (9%)	Siderurgia: 5 (9%) Máquinas: 1 (13%) Borracha/Plástico: 2 (22%) Químicos: 1 (7%) Construção: 1 (14%)	Austrália Brasil Canadá EUA
Benefício de IR e/ou IVA para empresas que utilizem insumos especiais¹⁸	6 (5,5%)	Siderurgia: 3 (6%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Químicos: 1 (7%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália EUA Índia UE
Benefícios incidentes sobre tributos e encargos para empresas com lucros reduzidos	5 (5%)	Siderurgia: 4 (8%) Máquinas: 1 (13%)	Austrália Canadá Índia

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

¹⁷ Pelo fato de não existir propriedade privada da terra na China, a concessão de direito de uso desse fator de produção é a única forma de se obter acesso à terra. A disponibilização desse direito pelo Estado, portanto, tem grande importância econômica.

¹⁸ O governo chinês concede benefícios para empresas que consomem determinados insumos classificados pelo governo como insumos especiais.

Dentre os tipos de subsídios de que trata a presente seção, o que beneficiou o maior número de produtos relaciona-se a investimentos em tecnologia e inovação. Esse tipo de subsídio é reflexo da ênfase dada ao tema nos planos econômicos da China (como se vê, por exemplo, no mais recente (13º) Plano Quinquenal da China).

Seguindo a mesma linha, os benefícios na importação de equipamentos (segunda subcategoria) têm relação com o objetivo de incentivar a inovação, na medida em que a importação de equipamentos visa incentivar a importação de equipamentos estrangeiros de tecnologia avançada indisponíveis no mercado doméstico chinês. O benefício é aplicável a empresas de investimento estrangeiro, que normalmente são autorizadas a atuar na China por possuírem tecnologias inovadoras e não disponíveis no país. Não são raras as exigências de transferência de tecnologia como condição para a atuação dessas empresas no país.

Conforme será exposto adiante, os incentivos a investimentos em tecnologia e inovação (e aquisição de tecnologias não disponíveis na China) também são objeto de benefícios na forma de transferência direta de recursos, havendo fundos disponíveis para empresas que investem nesse tipo de atividade.

Ao mesmo tempo em que a importação de equipamentos é incentivada como forma de transferência de tecnologias não existentes na China, a aquisição de equipamentos chineses também é incentivada, sendo a terceira subcategoria que mais beneficiou produtos.

Já os benefícios concedidos por meio do programa "*Two Free, Three Half*" (quarta subcategoria) são uma forma de incentivo para que empresas com investimento estrangeiro transfiram suas atividades para a China. O programa é aplicável a empresas consideradas como "produtivas", isto é, que se comprometem a realizar atividades produtivas na China a longo prazo (pelo menos 10 anos) e, para isso, recebem benefícios de isenção de imposto de renda – isenção total nos dois primeiros anos, e de 50% nos três anos seguintes.

Há diversos outros programas implementados pelo governo chinês a fim de fomentar as atividades industriais em regiões geográficas ou setores econômicos específicos, tais como benefícios para empresas que transfiram suas atividades para determinadas localizações da China (objetivo que se verifica também em outras categorias), incentivos para o uso de determinados insumos e benefícios relacionados ao direito de uso da terra. Este último tipo de subsídio é muito relevante para atividades de vários setores industriais, pois a concessão pelo governo (onerosa ou não) do direito de uso da terra é a única forma de se obter acesso à terra na China, tendo em vista que não há propriedade privada de tal fator de produção no país.

Como se vê, os benefícios identificados na presente seção não são programas isolados. Trata-se, na realidade, de benefícios concedidos pelo Estado que fazem parte de uma ampla estratégia de incentivar empresas a atuarem de maneira alinhada com os objetivos de política pública da China, a exemplo dos programas de subsídios para o desenvolvimento de novas tecnologias.

Os benefícios analisados nas seções seguintes seguem a mesma linha, sendo comum que determinadas atividades sejam incentivadas por meio de diversos instrumentos e programas, como se verá a seguir.

2.2 ACESSO A INSUMOS E FATORES DE PRODUÇÃO

O fornecimento de insumos e matérias primas por valores abaixo do valor de mercado (denominados pelas autoridades investigadoras como *valor inferior ao da remuneração adequada*, ou *Less Than Adequate Remuneration – LTAR*, em linha com o Artigo 14(d) do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias da OMC), é uma prática comum do governo chinês.¹⁹ 86% dos produtos analisados se beneficiaram dessa categoria de subsídios.

A tabela abaixo apresenta os insumos que foram fornecidos por entidades estatais chinesas a preços inferiores ao adequado e, por isso, considerados como sujeitos a medidas compensatórias pelas autoridades investigadoras de outros países.

TABELA 11 – Subsídios concedidos pela China - Programas caracterizados pelo fornecimento de insumos por valores abaixo do adequado

Insumos	Quantidade de produtos beneficiados pelo acesso a insumos (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelo acesso a insumos, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Eletricidade	46 (42%)	Siderurgia: 20 (37%) Máquinas: 4 (50%) Borracha/Plástico: 7 (78%) Químicos: 3 (21%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Produtos de madeira: 3 (100%) Têxtil: 2 (50%) Construção: 3 (43%) Celulose e Papel: 1 (20%) Produtos de minerais não metálicos: 1 (100%)	Austrália EUA Índia UE

¹⁹ Os insumos e matérias primas desta seção devem ser entendidos de maneira ampla, incluindo insumos e matérias primas para diversos elos da cadeia. Insumos de determinadas indústrias podem ser produtos finais de outros elos. O minério de ferro, por exemplo, é um insumo para o setor siderúrgico, ao mesmo tempo em que produtos como laminados de aço também são insumos para outras indústrias na cadeia a jusante.

Insumos	Quantidade de produtos beneficiados pelo acesso a insumos (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelo acesso a insumos, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Produtos do setor siderúrgico²⁰	31 (28%)	Siderurgia: 22 (41%) Máquinas: 3 (38%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Produtos de madeira: 1 (33%) Construção: 3 (43%)	Austrália Canadá EUA Índia UE
Direito de uso da terra	26 (24%)	Siderurgia: 15 (28%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 3 (33%) Produtos de madeira: 1 (33%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 1 (14%) Celulose e Papel: 2 (40%) Vidro: 1 (50%)	Canadá EUA Índia UE
Outros insumos/ativos	21 (19%)	Siderurgia: 11 (21%) Máquinas: 4 (50%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Químicos: 2 (14%) Equipamento de transporte: 1 (33%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 1 (14%)	Austrália Brasil Canadá EUA Índia UE
Minerais²¹	13 (12%)	Siderurgia: 10 (19%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Celulose e Papel: 1 (20%) Produtos de minerais não metálicos: 1 (100%)	Austrália EUA Índia UE
Produtos químicos (mínimo de 11 insumos "centrais")²²	10 (9%)	Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 3 (33%) Produtos de madeira: 1 (33%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 1 (14%) Celulose e Papel: 1 (20%) Produtos de minerais não metálicos: 1 (100%)	EUA
Metais²³	7 (6%)	Siderurgia: 6 (11%) Máquinas: 1 (13%)	Canadá EUA
Borracha	5 (5%)	Borracha/Plástico: 5 (56%)	EUA Índia UE

20 Estão incluídos nessa categoria diversos tipos de insumos do setor siderúrgico, incluindo: aço inoxidável, alumínio, barras de aço especiais, extrusões de alumínio, fio máquina, laminados a quente e a frio, lingote de aço, tiras de aço, tubo sem costura, tubos de aço.

21 Estão incluídos nessa categoria diversos tipos de insumos minerais, incluindo: carbono negro, carvão, coque, minério de ferro, quartzo.

22 Estão incluídos nessa categoria diversos tipos de insumos do setor químico, incluindo: PTA, MEG, carbonato de cálcio, formaldeído, insumos petroquímicos, polipropileno, polissilício, resina de poliéster, soda cáustica, ureia.

23 Estão incluídos nessa categoria diversos tipos de metais, incluindo: alumínio primário, ferro gusa, níquel, ferrocromo, cobre e zinco.

Insumos	Quantidade de produtos beneficiados pelo acesso a insumos (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelo acesso a insumos, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Restrições à exportação de determinados insumos	5 (5%)	Siderurgia: 4 (8%) Máquinas: 1 (13%)	EUA
Náilon	4 (4%)	Borracha/Plástico: 4 (44%)	EUA Índia UE
Água	4 (4%)	Siderurgia: 3 (6%) Borracha/Plástico: 1 (11%)	Índia UE
Sucata	4 (4%)	Siderurgia: 4 (8%)	EUA Índia

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

A tabela mostra o fornecimento de insumos variados pelo Estado a preços baixos. Tais insumos incluem tanto os de aplicação geral, como energia e terra, quanto insumos utilizados em indústrias específicas.

A eletricidade foi o insumo que beneficiou o maior número de produtos, o que é relevante tendo em vista seu peso no custo de produção de diversas indústrias. Observa-se que essa prática beneficiou quase a totalidade dos setores e produtos analisados. Além dela, há outros insumos que beneficiam mais de uma indústria, tais como direito de uso de terra, minerais e até água.

Os demais insumos identificados são específicos de determinados setores, como insumos do setor siderúrgico, químico, plásticos e borracha e têxtil (náilon).

Dentre estes, destacam-se insumos do setor siderúrgico, incluindo os utilizados por indústrias de diversos elos da cadeia, tais como metais e produtos semiacabados. Tal predominância é reflexo da importância prioritária dada pelo Estado ao setor siderúrgico. O setor se beneficia da maior parte dos programas de todas as categorias apresentadas no estudo, como se vê nas tabelas acima e a seguir. Não por acaso, trata-se do setor contra o qual há mais medidas compensatórias aplicadas contra a China.

As restrições à exportação foram também classificadas na presente categoria, na medida em que são uma forma de facilitar o acesso a insumos devido ao seu impacto sobre o aumento da oferta interna e consequente redução do preço de aquisição de tais produtos.

2.3 MEDIDAS DE APOIO À EXPORTAÇÃO

Outros tipos de subsídio identificados em diversos casos são os que conferem apoio direto ou indireto às exportações – 80% dos produtos se beneficiaram de subsídios desta categoria. Tais subsídios assumem diversas formas, tais como o financiamento de exportações em condições preferenciais (com juros reduzidos ou sem exigência de garantias para empréstimos) e a concessão de incentivos fiscais vinculados às exportações, conforme a tabela abaixo.

TABELA 12 – Subsídios concedidos pela China - Programas que apoiam a atividade exportadora

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Financiamento às exportações a condições preferenciais²⁴	36 (33%)	Siderurgia: 14 (26%) Máquinas: 4 (50%) Borracha/Plástico: 7 (78%) Químicos: 3 (21%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Produtos de madeira: 2 (67%) Têxtil: 2 (50%) Construção: 2 (29%)	Brasil Canadá EUA Índia UE
Fundos vinculados à atividade exportadora	35 (32%)	Siderurgia: 16 (30%) Máquinas: 5 (63%) Borracha/Plástico: 4 (44%) Químicos: 1 (7%) Equipamento de transporte: 3 (100%) Têxtil: 2 (50%) Construção: 2 (29%) Celulose e Papel: 2 (40%)	Austrália Canadá EUA Índia UE
Fundos para internacionalização de marcas chinesas famosas	28 (26%)	Siderurgia: 12 (23%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 3 (33%) Químicos: 3 (21%) Têxtil: 2 (50%) Construção: 5 (71%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália Canadá EUA Índia UE

²⁴São condições preferenciais o pagamento de juros a valores abaixo do mercado (ou o não pagamento), a inexistência de prazo de amortização do financiamento, ou a falta de mecanismos de cobrança.

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Fundo para a internacionalização de empresas	20 (18%)	Siderurgia: 12 (23%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Químicos: 1 (7%) Produtos de madeira: 1 (33%) Construção: 3 (43%)	Austrália Brasil Canadá EUA Índia
Benefícios tributários vinculados à atividade exportadora	14 (13%)	Siderurgia: 6 (11%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Químicos: 2 (14%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 2 (29%)	Canadá EUA Índia
Fundo para a internacionalização de empresas (específico para PMEs)	15 (14%)	Siderurgia: 9 (17%) Máquinas: 1 (13%) Produtos de madeira: 1 (33%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 3 (43%)	Austrália Canadá EUA
Seguro de crédito às exportações em condições preferenciais²⁵	11 (10%)	Siderurgia: 4 (8%) Máquinas: 1 (13%) Borracha/Plástico: 2 (22%) Químicos: 2 (14%) Equipamento de transporte: 2 (67%)	Austrália Brasil Canadá EUA Índia UE
Reembolso de despesas com exportação	6 (6%)	Siderurgia: 2 (4%) Máquinas: 1 (13%) Químicos: 1 (7%) Equipamento de transporte: 1 (33%) Construção: 1 (14%)	Canadá EUA Índia
Concessão de garantias pelo Estado para obtenção de seguro de crédito à exportação²⁶	5 (5%)	Siderurgia: 2 (4%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 1 (11%)	EUA Índia

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

O tipo de subsídio que mais beneficiou produtos foi o financiamento às exportações. A tabela mostra também benefícios relacionados ao financiamento às exportações na forma de concessão de seguro de crédito às exportações e concessão de garantias para o seguro de crédito pelo Estado.

²⁵São exemplos de condições preferenciais os valores de prêmios incompatíveis com a cobertura de risco e a não exigência de garantias adequadas.

²⁶Foram identificados casos em que as garantias do seguro de crédito, que normalmente são fornecidas pelas empresas beneficiada, foram prestadas pelo Estado ou empresas estatais.

Apesar de o financiamento às exportações e o seguro de crédito à exportação serem instrumentos importantes do comércio internacional, utilizados em todo o mundo (inclusive no Brasil), as condições em são concedidos no caso da China configuram subsídios. Nos casos analisados, algumas empresas específicas foram consideradas beneficiadas com taxas de juros e valores mais baixos de prêmios (isto é, em valores insuficientes para cobrir perdas e custos de longo prazo do seguro).

Além disso, verificou-se que algumas empresas receberam, ainda, reembolsos por parte do governo, relativos aos seus gastos com seguros de crédito à exportação. As investigações apontaram também que, em alguns casos, as garantias que deveriam ser prestadas pelas empresas beneficiadas pelo programa foram na verdade concedidas pelo Estado ou por empresas estatais.

Outro tipo de subsídio identificado consiste em fundos que incentivam a internacionalização de empresas. Embora não sejam, necessariamente, condicionados à performance exportadora (diferentemente do financiamento às exportações), tais fundos contribuem para que as exportações chinesas ocorram em condições bastante competitivas. Foram identificados tanto fundos de aplicação mais genérica à internacionalização de empresas quanto fundos específicos, por exemplo, para pequenas e médias empresas ou para a internacionalização de marcas chinesas famosas.

Por fim, nota-se que as exportações chinesas são também incentivadas por meio de benefícios tributários e fiscais, tais como isenção de tributos aplicáveis nas operações de exportação e deduções de imposto de renda para empresas exportadoras.

2.4 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS

O acesso direto a recursos financeiros por meio de injeção de capital ou disponibilização de capital por meio de fundos é uma prática também amplamente utilizada pelo Estado chinês. 78% dos produtos se beneficiaram dessa categoria de subsídios.

Conforme mostra a tabela abaixo, esse tipo de subsídio é concedido por meio de fundos específicos para determinados setores e indústrias, fundos para o incentivo de determinadas atividades (tais como desenvolvimento de novas tecnologias e proteção do meio ambiente) e fundos geridos por entidades locais. Esses fundos, na prática, permitem às empresas beneficiárias o acesso direto a recursos financeiros para utilização em suas atividades.

TABELA 13 – Subsídios chineses caracterizados pelo acesso direto a recursos financeiros

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Fundos para empresas que investem em tecnologia e inovação ou que atuam em zonas de desenvolvimento tecnológico	52 (48%)	Siderurgia: 24 (45%) Máquinas: 5 (63%) Borracha/Plástico: 6 (67%) Químicos: 5 (36%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Produtos de madeira: 2 (67%) Têxtil: 2 (50%) Construção: 5 (71%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália Brasil Canadá EUA UE Índia
Outros fundos	47 (43%)	Siderurgia: 23 (42%) Máquinas: 6 (88%) Borracha/Plástico: 4 (44%) Químicos: 1 (7%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Produtos de madeira: 2 (67%) Têxtil: 1 (25%) Construção: 7 (100%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália Brasil Canadá EUA UE Índia
Fundos vinculados à eficiência energética e produtiva e/ou proteção ambiental	36 (33%)	Siderurgia: 16 (30%) Máquinas: 5 (63%) Borracha/Plástico: 5 (56%) Químicos: 3 (21%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Celulose e Papel: 3 (60%)	Austrália Brasil Canadá EUA UE Índia
Injeção de capital²⁷	21 (19%)	Siderurgia: 13 (25%) Máquinas: 3 (38%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Químicos: 1 (7%) Equipamento de transporte: 2 (67%) Construção: 1 (14%)	Austrália Brasil Canadá EUA UE Índia
Fundo para reembolso de despesas de empresas chinesas com investigações de defesa comercial em outros países	16 (15%)	Siderurgia: 9 (16%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Químicos: 1 (7%) Construção: 2 (29%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália Brasil Canadá EUA UE Índia

²⁷ As injeções de capital podem tomar diversas formas, sendo as mais comuns a transferência direta de recursos e compra de participação societária pelo Estado com pagamento de dívida da empresa (chamados de *debt for equity swaps*).

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Fundos de apoio às SOE (State Owned Enterprises – Empresas controladas pelo Estado)²⁸	16 (15%)	Siderurgia: 7 (13%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 2 (22%) Químicos: 2 (14%) Construção: 3 (43%)	Austrália Canadá EUA Índia
Fundos para empresas localizadas em Zonas Econômicas Especiais ou para alocação de empresas para determinadas regiões da China	15 (14%)	Siderurgia: 8 (15%) Borracha/Plástico: 3 (33%) Químicos: 2 (14%) Construção: 1 (14%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália Canadá EUA UE Índia
Fundo para empresas que são boas pagadoras de impostos	13 (12%)	Siderurgia: 8 (13%) Máquinas: 2 (38%) Químicos: 1 (7%) Equipamento de transporte: 1 (33%) Construção: 1 (14%)	Austrália Canadá EUA Índia
Fundos para empresas que recebem investimento estrangeiro	8 (7%)	Siderurgia: 3 (6%) Máquinas: 1 (13%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Construção: 2 (29%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Austrália EUA Índia
Fundos para pequenas e médias empresas	8 (7%)	Siderurgia: 3 (6%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Construção: 2 (29%)	Canadá EUA Índia
Fundo para pagamento de juros de dívida	6 (6%)	Siderurgia: 6 (11%)	Austrália Canadá EUA Índia
Fundos para incentivar empresas a se listarem na bolsa	6 (6%)	Siderurgia: 3 (6%) Construção: 3 (43%)	Austrália Canadá

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

A atividade mais beneficiada com subsídios por meio de contribuições financeiras foi o investimento em tecnologias inovadoras ou atuação de empresas em zonas de desenvolvimento tecnológico, o que reforça a conclusão acima (na seção sobre benefícios fiscais) de que esta é uma atividade que a China considera estratégica e incentiva em linha com seus planos de desenvolvimento econômico. Os fundos vinculados à eficiência energética e produtiva e/ou proteção ambiental seguem objetivos semelhantes.

²⁸ Apoio às SOEs inclui, dentre outros: compra de bens e serviços de SOEs, disponibilização de ativos e capital para SOEs, reembolso de prejuízos de SOEs, direito de uso de terra.

Os demais fundos ou incentivam atividades diversas ou são formas específicas de proteção de empresas chinesas. Há, por exemplo, fundos direcionados apenas a determinados beneficiários, como fundos de apoio às SOEs, pequenas e médias empresas, e empresas de investimento estrangeiro.

Foram identificados também diversos fundos que, apesar de não incentivarem determinadas atividades industriais, conferem alguma forma de auxílio ou proteção específica, tais como fundos para reembolso de despesas de empresas chinesas com investigações de defesa comercial em outros países, fundos para empresas que são boas pagadoras de impostos, fundos para pagamento de juros de dívida e fundos para incentivar empresas a se listarem na bolsa. Há, ainda, injeções de capital, muitas vezes operacionalizadas por meio da aquisição pelo Estado de participação societária em empresas.

Por fim, os fundos para empresas localizadas em Zonas Econômicas Especiais ou para alocação de empresas para determinadas regiões da China refletem a intenção do Estado chinês de desenvolver determinadas áreas do país. Aqui se nota, novamente, que instrumentos diversos de incentivos – a exemplo dos benefícios fiscais discutidos acima e dos empréstimos preferenciais abordados a seguir – são utilizados para perseguir os mesmos objetivos de política pública.

2.5 ACESSO A EMPRÉSTIMOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS

A disponibilização de capital através de um sistema financeiro largamente sob propriedade ou controle do Estado é uma das principais formas de subsídio identificadas pelas autoridades estrangeiras. 67% dos produtos se beneficiaram desse tipo de subsídio.

Os cinco maiores bancos comerciais chineses, que também figuram entre as maiores instituições desse tipo no mundo, contam com altos percentuais de participação estatal: em 2015, o governo chinês detinha 83,8% das ações do *Agricultural Bank of China*, além de 69,3% no *Industrial and Commercial Bank of China*, 66,5% no *Bank of China* e, por fim, 36,8% no *Bank of Communications*.²⁹

Por meio da política de empréstimos preferenciais, instituições financeiras oferecem benefícios especificamente a algumas indústrias. As condições preferenciais de acesso a financiamento podem assumir diversas formas, tais como a cobrança de juros a valores inferiores aos praticados no mercado, prazos extremamente longos de amortização de dívida ou mesmo a inexistência de qualquer mecanismo de cobrança de dívida, prestação de garantias insuficientes, perdão de dívida, dentre outros.

²⁹ Dados disponíveis nos relatórios anuais dos respectivos bancos, citados no Relatório COMISSÃO EUROPÉIA. **On significant distortions in the economy the People's Republic of China for the purpose of trade defence investigations**. 20 dez. 2017. Disponível em: http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2017/december/tradoc_156474.pdf. Acesso em: 15 jan. 2020.

A tabela abaixo apresenta a distribuição desse tipo de subsídio entre diferentes setores produtivos.

TABELA 14 – Subsídios chineses caracterizados por empréstimos preferenciais

Subsídios	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas (% do total)	Quantidade de produtos beneficiados pelos programas, por setor (em % do total de produtos do setor)	Países que aplicam medidas compensatórias
Empréstimo preferencial para indústrias específicas	29 (27%)	Siderurgia: 15 (28%) Máquinas: 2 (25%) Borracha/Plástico: 3 (33%) Químicos: 1 (7%) Equipamento de transporte: 1 (33%) Produtos de madeira: 1 (33%) Têxtil: 2 (50%) Construção: 1 (14%) Celulose e Papel: 2 (40%) Produtos de minerais não metálicos: 1 (100%)	Austrália EUA Índia UE
Empréstimos a condições preferenciais	16 (15%)	Siderurgia: 6 (11%) Máquinas: 4 (50%) Borracha/Plástico: 2 (22%) Químicos: 1 (7%) Equipamento de transporte: 1 (33%) Construção: 1 (14%) Vidro: 1 (50%)	Austrália Brasil Canadá EUA UE
Outros empréstimos preferenciais	19 (17%)	Siderurgia: 7 (13%) Borracha/Plástico: 6 (67%) Químicos: 2 (14%) Equipamento de transporte: 1 (33%) Têxtil: 2 (50%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Canadá EUA Índia
Perdão de dívida	9 (8%)	Siderurgia: 7 (13%) Químicos: 1 (7%) Celulose e Papel: 1 (20%)	Brasil Canadá EUA Índia
Empréstimos preferenciais a empresas estatais (SOEs)	6 (6%)	Siderurgia: 4 (8%) Borracha/Plástico: 1 (11%) Equipamento de transporte: 1 (33%)	EUA Índia
Empréstimo vinculado à atuação de indústrias para determinadas regiões da China	5 (5%)	Siderurgia: 2 (4%) Máquinas: 1 (13%) Químicos: 2 (14%)	Brasil Canadá EUA
Empréstimos com garantias concedidas pelo Estado	4 (4%)	Siderurgia: 4 (7%)	Canadá Índia

Fonte: websites das autoridades investigadoras. Elaboração: CNI.

Embora a maior parte dos programas indicados como empréstimos preferenciais sejam, à primeira vista, genéricos (isto é, não parecem ser específicos para uma ou outra indústria), na prática, o acesso é restrito ou facilitado apenas a indústrias consideradas estratégicas pelo governo chinês, razão pela qual foram considerados subsídios específicos, sujeitos a medidas compensatórias.

A existência e utilização desse acesso preferencial fica evidente no caso de empresas estatais (SOEs), as quais normalmente recebem diversos outros benefícios do Estado e atuam nos setores definidos nos planos econômicos como estratégicos.

Outras indústrias, especialmente empresas privadas sem conexões políticas no governo, não conseguem obter os empréstimos com as mesmas condições que empresas estatais ou empresas privadas de grande porte que tenham influência política.

Por fim, os empréstimos preferenciais para empresas que atuam em determinadas regiões da China refletem, do mesmo modo que outras categorias de subsídios abordadas acima, o objetivo de incentivar o desenvolvimento de atividades industriais em regiões específicas, conforme previsto nos planos econômicos.



3 CONSIDERAÇÕES FINAIS



A análise das medidas compensatórias em vigor contra a China evidencia que os subsídios concedidos por este país não são pontuais e isolados, mas sim parte de uma ampla estratégia de intervenção estatal e estímulo à indústria chinesa.

A partir do mapeamento dos subsídios identificados por autoridades investigadoras, pode-se concluir que benefícios tributários e fiscais, acesso a insumos e fatores de produção, contribuições financeiras, apoio à exportação, e acesso a capital (empréstimos preferenciais) são os principais instrumentos utilizados pelo governo para alcançar os objetivos de política industrial da China.

Dentre essas cinco categorias de subsídios, os benefícios incidentes sobre tributos e encargos são os que beneficiam o maior número de produtos (92%), seguido do acesso preferencial a insumos e fatores de produção (86% dos produtos). As medidas de apoio à exportação beneficiam 80% dos produtos; as contribuições financeiras beneficiam 78%; e os empréstimos preferenciais, 67%. A análise realizada mostra que a abrangência dos programas de subsídios, em termos de número de setores e produtos beneficiados, é significativa.

A análise dos tipos de subsídios concedidos em cada uma das referidas categorias permite também compreender mais detalhadamente as atividades que o Estado busca incentivar. O apoio a empresas que investem em tecnologia e inovação, por exemplo, é feito tanto por meio de benefícios fiscais, quanto por meio de contribuições financeiras. A mesma lógica se aplica à política do governo de incentivar atividades industriais em determinadas regiões da China.

Com relação aos setores em que o comércio é mais distorcido em virtude dos subsídios chineses, os produtos siderúrgicos são de longe os mais afetados em número de investigações e medidas. Todos os países que são usuários de medidas compensatórias aplicam-nas atualmente a produtos desse setor (embora, no caso do Brasil, as medidas estejam suspensas por interesse público). Em seguida, aparecem os setores químico, plástico e borracha, e de máquinas, todos com medidas compensatórias aplicadas por 4 países. Quanto aos demais setores, há medidas compensatórias de 3 países ou menos em vigor, como mostra a Tabela 5 deste estudo.

A concessão de subsídios é uma das práticas com maior potencial de distorção do comércio internacional, sendo condenável pelas regras da OMC. Os números de medidas compensatórias aplicadas pelo Brasil contra a China (apenas uma medida, que se encontra suspensa), em comparação com o montante de produtos subsidiados potencialmente importados pelo Brasil (até 11,9% do total de importações de bens da China, ou US\$ 4,1 bilhões) evidencia uma desproporção que tende a afetar negativamente importantes setores da indústria brasileira.

Dentre os países usuários de medidas compensatórias, o Brasil é aquele que menos faz uso do instrumento para conter os impactos negativos dos subsídios chineses sobre suas respectivas indústrias nacionais. A única medida compensatória aplicada contra a China (e suspensa) no Brasil representa 1,9% das medidas de defesa comercial sobre importações de origem chinesa. Dentre os usuários de medidas compensatórias, a média é de 17,7%, sendo que, no caso do Canadá, cerca de 38% das medidas de defesa comercial contra a China são medidas compensatórias, ao passo que a proporção aproximada nos EUA é de 32% e na Austrália de 24%.

Embora se pudesse cogitar se a aplicação de medidas antidumping pelo Brasil, em alguma medida, mitigaria tais distorções, a análise realizada revela que menos de um terço dos produtos que são alvo de medidas compensatórias de outros países são sujeitos a medidas antidumping no Brasil, como mostra o Anexo A.

A experiência internacional mapeada neste estudo, portanto, deve servir de base para que a indústria avalie a conveniência de provocar o governo a iniciar investigações sobre subsídios e aplicação de medidas compensatórias, além de servir como um importante parâmetro de como os governos de diversos países se portam em relação às práticas da China que distorcem o comércio internacional.

ANEXO A – CATEGORIAS DE SUBSÍDIOS CHINESES SUJEITOS A MEDIDAS COMPENSATÓRIAS APLICADAS POR PAÍS E POR PRODUTO (COM INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE MEDIDA ANTIDUMPING NO BRASIL)³⁰

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
	Alumínio com revestimento de zinco metálico	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Aço galvanizado	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Bolas de moagem	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Apoio à exportação	Não
	Cabo elétrico "flat" de PVC	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
Austrália	Extrusões de alumínio	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção	Não
	Metal silício	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Papel A4	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Apoio à exportação	Não
	Pias de aço inoxidável fabricadas pelo processo de estampagem profunda	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Seções estruturais ocas	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não

³⁰A avaliação sobre a existência de medida antidumping se baseou na nomenclatura utilizada para definir o produto objeto de medida compensatória, não tendo sido feito um exame mais aprofundado avaliando se as especificações detalhadas de cada produto são de fato correspondentes.

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
Brasil	Laminados a quente	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Aço laminado a frio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Componentes de aço de fabricação industrial	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção	Não
	Conexões para tubos de cobre	Benefícios tributários e fiscais Apoio à exportação	Não
	Extrusões de alumínio	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Fixadores de aço	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Apoio à exportação	Não
Canadá	Grades de barras de metal em carbono, aço-liga ou aço inoxidável	Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Hastes de bombeio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Metal silício	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Módulos de parede unitizados	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Apoio à exportação	Não
	Módulos e laminados fotovoltaicos	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação Recursos financeiros	Não
	Pias de aço inoxidável	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
Canadá	Produtos tubulares petrolíferos (OCTG 1)	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Refrigeradores e aquecedores termoelétricos	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Apoio à exportação	Não
	Revestimento sem costura em aço-liga ou aço-carbono para poços de gás e petróleo	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros	Sim
	Tubos curtos petrolíferos	Benefícios tributários e fiscais Apoio à exportação	Não
	Tubos de aço de empilhamento	Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção	Sim
	Tubos de cobre	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros	Sim
	Tubos de condução de grande porte em liga de aço-carbono	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Tubos para condução em liga de aço-carbono	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Tubos soldados de aço carbono	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Vergalhões	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros	Não
EUA	Ácido 1-hidroxi-etilideno-1, 1-difosfônico	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção	Não
	Ácido cítrico e sais de citrato	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros	Sim
	Aço elétrico não orientado	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
EUA	Caixas de ferramenta e armários	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Cano subterrâneo de ferro fundido	Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção	Sim
	Células fotovoltaicas de silicone cristalino, agrupadas ou não em módulos	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Chapas de liga de aço carbono cortadas no comprimento	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais	Não
	Cilindros de aço de alta pressão	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção	Não
	Cilindros de aço propano (ou outros gases)	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Conexões para cano subterrâneo de ferro fundido	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Conexões de aço forjado	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção	Não
	Elásticos	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Estantes de aço de encaixe (sem parafusos) pré-embaladas para venda	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Extrusões de alumínio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Fibras finas e descontínuas de poliéster	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
EUA	Fio de aço de concreto pré-tensionado	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Fios-máquina de aço-carbono ligado	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Fitas finas de tecido estampado	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Apoio à exportação	Não
	Fitas plásticas decorativas	Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Flanges de aço inoxidável	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Folhas de alumínio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Folha e lâmina de aço inox	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Folhas de liga de alumínio comum	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Glicina	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Gluconato de sódio, ácido glucônico e produtos derivados	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
Grades em aço	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não	

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
EUA	Hipocloreto de cálcio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Imãs flexíveis	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Isocianuratos clorados	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Melamina	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Nitrito de Sódio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Novos pneus pneumáticos "off-road"	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Papéis revestidos adequados para impressão gráfica de alta qualidade	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção	Não
	Papeis térmicos leves	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção	Não
	Papel não revestido	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Pias de aço Inoxidável fabricadas pelo processo de estampagem	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
Piso de madeira multicamadas	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não	

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
EUA	Pneu de ônibus e caminhão	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Pneus para veículos de passageiros e caminhões leves	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Prateleiras e utensílios de cozinha	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Prateleiras em aço	Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção	Não
	Produtos com superfície de quartzo	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção	Não
	Produtos de aço resistente à corrosão	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Produtos de geogrelha integral biaxial	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Produtos de madeira compensada	Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Produtos fotovoltaicos de silicone cristalino	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Produtos planos de aço laminado a frio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
Produtos tubulares petrolíferos	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim	

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
EUA	Resina de politereftalato de etileno	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Rodas de aço	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Rodas de aço com diâmetro de 12 a 16,5 polegadas	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Sacos de tecido laminado	Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção	Não
	Sais de fosfato de potássio	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Apoio à exportação	Não
	Sulfato de amônio	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Tecidos de sílica amorfa	Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Tijolos de carbono magnésio	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Torre eólica	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Tubos circulares de pressão, em aço inoxidável, austeníticos, soldados (Tubos de pressão)	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção	Não
	Tubos de soldados de aço-carbono de qualidade com costura de seção circular	Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Tubos de condução soldados de aço-carbono de qualidade com costura de seção circular	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
EUA	Tubos de condução, de pressão e tubos padrão, de liga de aço-carbono sem costura	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Tubos e canos retangulares de parede clara	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção	Sim
	Tubos soldados largos	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Tubulação mecânica de liga de aço carbono, estirada a frio	Benefícios tributários e fiscais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
Índia	Atrazina técnica	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Canos e tubos soldados de aço inoxidável	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
Índia	Novos pneus pneumáticos para ônibus e caminhão	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Peças para geradores movidos à energia eólica (ou moinhos de vento ou turbinas eólicas)	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Produtos planos laminados a quente e laminados a frio de aço inoxidável	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Sacarina (todos os tipos)	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não

País aplicador	Produto	Categorias de subsídios aplicáveis ao produto	Produto sujeito a medida antidumping no Brasil?
UE	Produtos de fibra de vidro (alguns filamentos)	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros	Não
	Produtos planos de ferro laminados a quente, aço não ligado ou outra liga de aço	Benefícios tributários e fiscais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção	Não
	Vidro solar	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção	Sim
	Bicicletas (elétricas)	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Papel fino revestido	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não
	Pneu para ônibus (novos e usados)	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Sim
	Produtos de aço orgânico revestido	Benefícios tributários e fiscais Empréstimos preferenciais Recursos financeiros Insumos e fatores de produção Apoio à exportação	Não

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

Diego Bonomo
Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

Gerência de Negociações Internacionais

Fabrizio Panzini
Gerente de Negociações Internacionais

Allana Rodrigues
Carolina Matos
Marina Isadora Barbosa
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

André Dias
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Fialho Salles Advogados
Bruno Herwig Augustin
Lucas Spadano
Dandara Perassa Coelho
Consultoria

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

 www.cni.com.br

 [/cniBrasil](https://www.facebook.com/cniBrasil)

 [@CNI_br](https://twitter.com/CNI_br)

 [@cniBr](https://www.instagram.com/cniBr)

 [/cniweb](https://www.youtube.com/c/cniweb)

 [/company/cni-brasil](https://www.linkedin.com/company/cni-brasil)



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA